



Programa de Formação e Comunicação para a Integridade para 2025

CCDR Alentejo, I.P.

março 2025

Índice

| | | |
|------------------|--|----------|
| 1. | Programa de Formação e Comunicação para a Integridade | 2 |
| para 2025 | | |
| 2. | Ações de Formação | 3 |
| 3. | Fichas de Formação | 4 |

1. Programa de Formação e Comunicação para a Integridade para 2025

O Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro criou o mecanismo nacional anticorrupção (MENAC) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

Através desta normativa, as entidades abrangidas estão obrigadas a implementar um Programa de Cumprimento Normativo (PCN) que inclua, no mínimo, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um canal de denúncias e um **programa de formação**.

Pretende-se detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, quer sejam empreendidas pela entidade, quer contra ela.

Assim, no Plano de Formação da CCDR Alentejo, I.P, estabelecido para 2024/2025 foram identificadas ações de formação relacionadas com o **Programa de Formação e Comunicação para a Integridade**, nomeadamente:

- Gestão de Canais de Denúncia (Whistleblowing)
- Regime Geral de Prevenção da Corrupção e
- Plano de Prevenção de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas.

Não tendo sido possível realizar estas ações em 2024, por motivos técnicos e financeiros, transitaram para o último trimestre de 2025.

Desta forma, a CCDR Alentejo, I.P. apresenta o seu plano de formação tendo como objetivo a promoção de uma cultura organizacional de integridade, prevenção e combate à corrupção e de incentivo à responsabilização ética, de acordo com o estabelecido pelo RGPC.

O RGPC, no seu artigo 9º refere o seguinte:

"(...) Artigo 9.º
Formação e comunicação

- 1 - As entidades abrangidas asseguram a realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e trabalhadores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.
- 2 - O conteúdo e a frequência da formação dos dirigentes e trabalhadores têm em conta a diferente exposição dos dirigentes e trabalhadores aos riscos identificados.
- 3 - As horas da formação prevista no n.º 1 contam como horas de formação contínua que o

empregador deve assegurar ao trabalhador.

4 - As entidades abrangidas diligenciam no sentido de dar a conhecer às entidades com as quais se relacionam as políticas e procedimentos referidos no n.º 1. (...)"

As componentes da formação e da comunicação são consideradas cruciais no que respeita à implementação de mecanismos de prevenção e corrupção e à criação de uma cultura de integridade.

Os programas de formação destinam-se a todos os trabalhadores em exercício de funções na CCDR Alentejo, I.P. inclusivamente dirigentes e colaboradores, seja qual for a função, vínculo ou hierarquia.



2. Ações de Formação

Neste contexto, em 2025 deverão decorrer as já mencionadas ações de formação, em regime de formação on-line, ministradas por uma empresa externa certificada, de acordo com o seguinte quadro:

| Cursos | Designação | 2025 | | | | |
|--------------|--|----------|-----------------|---------------|-----------------|--------------|
| | | Ações | Duração da Ação | N.º Formandos | Volume Formação | Custo |
| Curso Nº 17 | Gestão de Canais de Denúncia | 1 | 14 | 16 | 224 | 1675 |
| Curso Nº 18 | Regime Geral da Prevenção da Corrupção | 1 | 7 | 16 | 112 | 835 |
| Curso Nº 19 | Plano de Prevenção de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas | 1 | 7 | 16 | 112 | 835 |
| TOTAL | | 3 | 28 | 48 | 448 | 3 345 |

De acordo com o seguinte cronograma:

| Cursos | Designação | 2025 | | | |
|-------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|
| | | Trimestre 1 | Trimestre 2 | Trimestre 3 | Trimestre 4 |
| Curso Nº 17 | Gestão de Canais de Denúncia | | | | |
| Curso Nº 18 | Regime Geral da Prevenção da Corrupção | | | | |
| Curso Nº 19 | Plano de Prevenção de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas | | | | |

As datas de realização exatas serão oportunamente identificadas.



3. Fichas de Formação

17. Gestão de Canais de Denúncia

14 horas

2025

CCDR Alentejo, I.P. – Évora

Online

Objetivo: O cumprimento dos normativos referentes à implementação do sistema de canais de denúncias (Whistleblowing) na AP irá acarretar a necessidade de repensar estrategicamente a organização e exigir uma adaptação e acomodação de novos processos.

A concretização destes objetivos pressupõe o redesenhar de práticas institucionais em matéria de transparência e integridade, prevenindo e combatendo riscos de corrupção e infrações conexas, de modo a fomentar a correta conduta e cultura organizacional.

São objetivos gerais deste curso:

- Divulgar as corretas razões para a implementação de um sistema de denúncias internas
- Prevenir e combater riscos de corrupção e infrações conexas
- Capacitar a adequada implementação de canais de denúncias

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

- Compreender os principais elementos caracterizadores de canais de denúncias
- Conhecer as metodologias de implementação dos canais de denúncias e a sua aplicabilidade prática
- Estar mais apto a promover a efetiva proteção do denunciante e demais intervenientes nos canais de denúncias

DESTINATÁRIOS:

Todos os Trabalhadores da CCDR Alentejo, I.P.

Pré-Requisitos:

Conhecimentos gerais dos canais de denúncia

7 horas

2025

CCDR Alentejo, I.P. – Évora

Online

Objetivo: no âmbito do RGPC e do Decreto-Lei já mencionado, saber identificar procedimentos normativos, obrigatórios por lei, a adotar em setor da AP.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

- Capacitar os formandos para um novo regime de prevenção da corrupção.
- Conhecer o respetivo regulamento legal, bem como todos os procedimentos inerentes ao programa de conteúdo normativo, canais de denúncia e o regime sancionatório.

DESTINATÁRIOS:

Todos os Trabalhadores da CCDR Alentejo, I.P.

Pré-Requisitos:

Conhecimentos gerais do RGPC

7 horas

2025

CCDR Alentejo, I.P. – Évora

Online

Objetivo: identificar os principais contornos caraterizadores da problemática das práticas corruptas; identificar os principais elementos caraterizadores do tipo do crime de corrupção bem como dos principais ilícitos criminais que se lhe associam, como o peculato, o abuso de poder, a participação económica em negócio e o tráfico de influências; identificar e caraterizar os riscos de corrupção e ilícitos conexos associados à ação das entidades destinatárias da formação; fornecer elementos que permitam detetar e sinalizar situações de eventuais práticas de tipo fraudulento e de corrupção no contexto das atividades das entidades destinatárias da ação de formação; fornecer elementos que permitam fazer um tratamento inicial relativamente à ocorrência de situações fraudulentas desta natureza; fornecer elementos que permitam elaborar o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e o correspondente Relatório anual de execução.

NO FINAL DO CURSO, OS PARTICIPANTES SERÃO CAPAZES DE:

- Identificar os principais elementos caraterizadores da corrupção;
- Reconhecer, identificar e caraterizar os principais elementos do tipo dos crimes de corrupção, peculato, abuso de poder, participação económica em negócio e tráfico de influências;
- Identificar os potenciais riscos de corrupção e ilícitos conexos associados à atividade das entidades destinatárias da formação;
- Identificar e sinalizar práticas delituosas daquela natureza ocorridas no contexto da ação das entidades destinatárias da formação;
- Conhecer e utilizar adequadamente as metodologias para a definição de medidas preventivas face aos riscos identificados;
- Conhecer e aplicar as metodologias e as fases de elaboração de Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e de Relatórios de execução deste tipo de Planos

DESTINATÁRIOS:

Todos os Trabalhadores da CCDR Alentejo, I.P.

Pré-Requisitos:

Conhecimentos gerais do RGPC